DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Termo de Cancelamento 3
Credenciamento 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.908 – DE 8 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITBI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior – Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação tributária em vigor e,

Considerando a necessidade de garantir a correta apuração da base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme disposto no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e na legislação municipal pertinente;

Considerando a importância de estabelecer critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de tributação; e,

Considerando a competência dos Fiscais de Tributos Municipais para proceder à constituição de créditos tributários e realizar a fiscalização tributária,

DECRETA:

Art. 1º . Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Geral, a *Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI,* com a finalidade de realizar avaliações e emitir parecer técnico quanto ao valor venal de imóveis para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º. A Comissão será composta exclusivamente por *Fiscais de Tributos Municipais***,** servidores efetivos do quadro permanente, designados por portaria da Secretaria Municipal de Administração Geral, sendo:

I – 01 (um) Fiscal de Tributos Municipais que atuará como presidente da Comissão;

II – 01 (um) Fiscal de Tributos Municipais como membro titular;

III – 01 (um) servidor com formação em engenharia, arquitetura ou áreas afins;

IV – 02 (dois) Agentes de Fiscalização de Obras Municipais como membros suplentes.

§ 1º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições legais e sem percepção de gratificação específica, salvo disposição legal em contrário criada por legislação municipal específica.

§ 2º. A Comissão poderá requisitar, quando necessário, apoio técnico de outros setores da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – Avaliar os imóveis objeto de transmissão onerosa para fins de apuração da base de cálculo do ITBI, com base em critérios técnicos, legais e de mercado;

II – Emitir parecer técnico sobre o valor venal dos imóveis, fundamentado em elementos como localização, área, características construtivas, padrão de acabamento, estado de conservação, entre outros;

III – Manter registro das avaliações realizadas e dos critérios utilizados, para fins de controle, transparência e padronização;

IV – Analisar pedidos de revisão ou impugnação do valor venal atribuído, formulados por contribuintes; e,

V – Propor, quando necessário, a atualização dos critérios de avaliação utilizados.

Art. 4º. A Comissão poderá utilizar como subsídio dados do mercado imobiliário, registros públicos, plantas, laudos técnicos, valores referenciais ou quaisquer outros elementos pertinentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, aos 8 de janeiro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990*.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.909 – 8 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CRIADO PELO DECRETO Nº 3.988 – DE 14 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior – Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

***D E C R E T A* :**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, criado através do *Capítulo IV, do Decreto nº 3.988, de 14 de junho de 2.021,* com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, os seguintes membros:

I - Representantes dos usuários de serviços públicos municipais

Do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Carolina Keiko Nosaki
Suplente: Kathiely Thais Omena Pereira
Do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Prof. Waltinho Aparecido da Silva
Suplente: Profª Sandra Elizabeth Faria de Medeiros
Do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Claudenir Lacerda Figueira Antunes
Suplente: Daniela Aparecida Petrelli
Do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA:
Titular: Edson Luis Montalvão Caporusso
Suplente: Ana Carolina de Sousa
Da ACEI – Associação Comercial, Empresarial e Industrial e/ou CDL – Câmara de Dirigentes dos Lojistas:
Titular: Luciany Ambrosio Mariano
Suplente: Milena Vechi Macedo

II – Representantes dos órgãos da Administração Municipal:

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:
Titular: Sidinei da Silva
Suplente: Murilo Henrique de Souza Spagnol
Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Janete Valério
Suplente: Luciana Aparecida dos Santos
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva
Suplente: Angela Maria Furtado
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Agricultura:
Titular: Espedito Aparecido Jorge
Suplente: Leandro Daniel Pereira
Do Departamento Municipal de Comunicação Social:
Titular: Vanessa Evangelista de Souza Rozende
Suplente: Anderson dos Santos Souza

Art. 2°. Todas as atribuições, competências e responsabilidades do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, encontram-se dispostas no Decreto nº 3.988, de 14 de junho de 2.021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 8 de janeiro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018,* com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 283/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 016/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de vias públicas, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: HR CONSTRUCOES EIRELI, com os lotes: 1, 2 e 3 - R$ 893.250,00.

Guariba, 08 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 283/2025 – Concorrência Eletrônica n° 016/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de vias públicas, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Concorrência Eletrônica nº 016/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026				
FORNECEDOR: HR CONSTRUCOES EIRELI				
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	400	TONELADA	SERVIÇOS PARA TAPA BURACO E CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS	R$188,00
2	2000	METRO LINEAR	EXECUÇÃO DE CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS "SARJETÃO"; INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	R$199,00
3	2500	METRO LINEAR	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SARJETA; INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	R$168,02

Guariba, 08 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Cancelamento

DECISÃO DA PREGOEIRA

Considerando o parecer jurídico **parcialmente favorável** à impugnação da empresa **ELITE LAUDOS LTDA, CNPJ Nº 38.468.746/0001-05**, no que diz respeito à exclusividade de ME/EPP para itens do edital, consoante com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta pregoeira decide pelo cancelamento do item 3 - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA (APARELHO BIONET CARDIOCARE 2000), tendo em vista que o edital publicado **NÃO PREVÊ** expressamente a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para o referido item.

Quanto aos itens 1 e 2, fica mantida a sessão para o dia 09 de janeiro de 2026, às 08:30h.

Guariba, 07 de janeiro de 2026.

Isabela Montefusco Manna

Pregoeira

.....

Credenciamento

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SLP N° 198/2025 - CREDENCIAMENTO n° 002/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2025 – Objeto: prestação de serviços de serralheiro, bem como, a manutenção em peças metálicas, calhas, rufos e telhas, conforme as necessidades do Município de Guariba/SP, conforme as necessidades do município, com o objetivo de realizar manutenção, preventiva e reparativa, conforme demandas das Secretarias Municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação das empresas classificadas e habilitadas no Credenciamento nº 002/2025, conforme segue abaixo:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025					
FORNECEDOR: METALSAES CALDEIRARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA					
LOTE I					
CLASSIFICAÇÃO	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
6º	1	3.000	HORA	Serviços de manutenção executados por mão de obra especializada de **SERRALHEIRO**	80,00
6º	2	4.000	QUILO	Serviço de fabricação com Fornecimento de materiais e Instalação de peças metálicas fabricadas em **AÇO CARBONO** sob medida.	35,00
5º	3	2.000	QUILO	Serviço de fabricação com Fornecimento de materiais e Instalação de peças metálicas fabricadas em **AÇO INOX** sob medida	95,00
5º	4	200	METRO QUADRADO	Serviço com Fornecimento de materiais para Fabricação de requadros em perfil de chapa fina a quente, com tela tipo mosqueteiro galvanizada para proteção de vãos de janelas	230,00

Guariba, 18 de dezembro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo nº 007/2025**, realizado através do Decreto nº 4.799, de 30 de Abril de 2.025, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para manifestar interesse no preenchimento da vaga de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atender às necessidades do município, conforme relação abaixo.

O(s) candidato(s) abaixo convocado(s) deverá(ão) comparecer na **Prefeitura Municipal de Guariba**, situada à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, **no dia 12 de Janeiro de 2026 das 8h às 11h e das 13h às 16h**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munido dos seguintes documentos: **cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, assim como, **via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS, devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 02 FOTOS 3X4 RECENTE. Os candidatos menores de idade (de 15 à 17 anos), deverão apresentar a cópia do RG e CPF DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL.**

ENSINO SUPERIOR

DIREITO

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
3º	JHENIFER CRISTINA MACHADO ANDRADE	27,5

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
6º	AMANDA LETICYA EMIDIO	50,0
7º	LORENA ARRUDA DE SOUZA	50,0

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência do candidato, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2025, ficam impedidos da contratação, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens do Item 10.3 – Capítulo 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/25;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência do(s) candidato(s) acima convocado(s), fica(m) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) convocado(s), de acordo com a ordem de classificação, para comparecer no **dia 13 de Janeiro de 2026 nos mesmos horários acima descritos**, munido(s) de todos os documentos descritos acima, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência do candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras

contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

ENSINO SUPERIOR

DIREITO

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
4º	FRANCIELE DA CRUZ SOUZA	22,5

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
8º	HELOYSA SADALLA THOMAZINI	50,0
9º	LAURA PEIXOTO AMARAL	50,0

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital de Convocação, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 09 de Janeiro de 2.026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....